



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.561, DE 28 DE MARÇO DE 1.990

Abre crédito suplementar de CR\$50.000,00  
e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-  
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$50.000,00 (cincoenta-  
mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3231 - Subvenções Sociais
- 01 - Comissão Comemoração do Dia do Município..

CR\$50.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da  
seguinte dotação orçamentária:

- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 4110 - Obras e Instalações
- 03 - Saneamento - Rec. Próprio .....CR\$50.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de -  
março do ano de 1.990.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
Vera Luiza Beretta Seco  
Secretária da Prefeitura